



MUNICIPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 2.592, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Nomeia Rua Professor Argeu Leiroza.**

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o inciso X no art. 1º, da Lei nº 2.080, de 14 de julho de 2015, vigorando a seguinte redação.

"Art. 1º. [...]"

"X - Rua Professor Argeu Leiroza, a 1ª via à esquerda da Rua Vovô Scherrer, que se prolonga em sentido paralelo a Rua Castanheira e perpendicularizando-se à direita até a Rua Projetada".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 17 de outubro de 2023.

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
Prefeito do Município de Piúma

**PUBLICADO**

na forma da Lei Orgânica  
do Município de Piúma